



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.053/2013-PMM

**INSTITUI O DIA DO LÍDER
COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito no Município de Macapá, o DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO, que será celebrado no dia 05 de maio.

Art. 2º Para efeito desta lei todo aquele que presta serviço à comunidade, de forma voluntária, em entidades como associações de moradores, sociedades de amigos de bairro, creches e outros e que represente seu bairro ou sua comunidade, é considerado Líder Comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 10 de junho de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Prof. B. nº 044113. CMM - Ver. Washington Picaupo